



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 68/2022

AUTORIA – Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição gradativa e instalação subterrânea de todo o cabeamento elétrico, de telecomunicações e assemelhados no Município de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

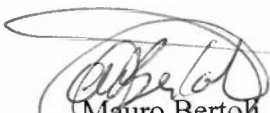
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria do Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a substituição gradativa e instalação subterrânea de todo o cabeamento elétrico, de telecomunicações e assemelhados no Município de Apucarana.

A presente proposta visa tornar a cidade de Apucarana mais moderna, com uma paisagem urbana menos carregada, de forma que seus habitantes possam desfrutar de uma cidade com melhor qualidade de vida. Além disso, após a inversão do cabeamento, passando de aéreo para subterrâneo, as dificuldades de manutenção serão menores, haverá redução do exorbitante número de acidentes decorrentes da derrubada de postes – entre outros – ademais, o tipo de material utilizado possui uma resistência elevada à abrasão, sofrendo menor desgaste. A instalação subterrânea é, antes de tudo, uma questão de segurança. As consequências da instalação aérea é um número bastante elevado de problemas, vezes que ocorre situações de risco, como aquelas originadas por raios e acidentes com veículos maiores que arrebentam todo o cabeamento aéreo de uma rua. O projeto não prevê nenhuma obrigação ou realização de despesas ao Poder Executivo, nem interfere na iniciativa privada pelas formas coibidas na legislação, mas sim, visa atender a uma necessidade pública, em que o interesse público é o foco principal.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de junho de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Carneiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 68/2022

AUTORIA – Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição gradativa e instalação subterrânea de todo o cabeamento elétrico, de telecomunicações e assemelhados no Município de Apucarana, conforme especifica.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria do Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a substituição gradativa e instalação subterrânea de todo o cabeamento elétrico, de telecomunicações e assemelhados no Município de Apucarana.

A presente proposta visa tornar a cidade de Apucarana mais moderna, com uma paisagem urbana menos carregada, de forma que seus habitantes possam desfrutar de uma cidade com melhor qualidade de vida. Além disso, após a inversão do cabeamento, passando de aéreo para subterrâneo, as dificuldades de manutenção serão menores, haverá redução do exorbitante número de acidentes decorrentes da derrubada de postes – entre outros – ademais, o tipo de material utilizado possui uma resistência elevada à abrasão, sofrendo menor desgaste. A instalação subterrânea é, antes de tudo, uma questão de segurança. As consequências da instalação aérea é um número bastante elevado de problemas, vezes que ocorre situações de risco, como aquelas originadas por raios e acidentes com veículos maiores que arrebentam todo o cabeamento aéreo de uma rua. O projeto não prevê nenhuma obrigação ou realização de despesas ao Poder Executivo, nem interfere na iniciativa privada pelas formas coibidas na legislação, mas sim, visa atender a uma necessidade pública, em que o interesse público é o foco principal.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de junho de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 68/2022

AUTORIA – Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição gradativa e instalação subterrânea de todo o cabeamento elétrico, de telecomunicações e assemelhados no Município de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria do Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a substituição gradativa e instalação subterrânea de todo o cabeamento elétrico, de telecomunicações e assemelhados no Município de Apucarana.

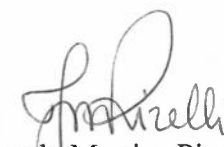
A presente proposta visa tornar a cidade de Apucarana mais moderna, com uma paisagem urbana menos carregada, de forma que seus habitantes possam desfrutar de uma cidade com melhor qualidade de vida. Além disso, após a inversão do cabeamento, passando de aéreo para subterrâneo, as dificuldades de manutenção serão menores, haverá redução do exorbitante número de acidentes decorrentes da derrubada de postes – entre outros – ademais, o tipo de material utilizado possui uma resistência elevada à abrasão, sofrendo menor desgaste. A instalação subterrânea é, antes de tudo, uma questão de segurança. As consequências da instalação aérea é um número bastante elevado de problemas, vezes que ocorre situações de risco, como aquelas originadas por raios e acidentes com veículos maiores que arrebentam todo o cabeamento aéreo de uma rua. O projeto não prevê nenhuma obrigação ou realização de despesas ao Poder Executivo, nem interfere na iniciativa privada pelas formas coibidas na legislação, mas sim, visa atender a uma necessidade pública, em que o interesse público é o foco principal.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 09 de junho de 2022.


Mauro Berteli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA